



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 10/13

Dispõe sobre o Uso de Asfalto Ecológico (“Asfalto Borracha”) nas obras públicas de pavimentação e recapeamento realizadas no Município de Santa Bárbara d’ Oeste e dá outras providências.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Em obras e serviços de asfaltamento, pavimentação e recapeamento das vias e logradouros, no município de Santa Bárbara d’ Oeste, será priorizado o uso de agregados reciclados como pneus, conhecido como “Asfalto Borracha”, também chamado “Asfalto Ecológico”.

§ 1º - As contratações de obras e serviços públicos de asfaltamento, pavimentação e recapeamento de que trata esta lei devem prever, nos respectivos projetos e especificações técnicas, em caráter prioritário, o emprego dos insumos alternativos a que se refere o *caput*.

§ 2º - Os projetos, orçamentos, licitações e demais especificações técnicas para os fins desta lei, devem adaptar-se, com a devida antecedência, a seus dispositivos.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Art. 2º - Ficam dispensadas do cumprimento desta lei e respectiva regulamentação, desde que justificado por meio de estudo técnico devidamente registrado e protocolado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, ou outra que vier a substituí-la, as obras que se enquadram nas seguintes situações:

- I - executadas em caráter emergencial;
- II - em que a utilização dos insumos alternativos seja tecnicamente inconveniente.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 31 de janeiro de 2013.

ADEMIR DA SILVA

- Vereador –



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Brasil descarta anualmente mais de 30 milhões de pneus velhos em lixões, depósitos, quintais de casas e outros lugares improvisados, como beiras de rios e matas. Uma solução simples, mas eficiente, pode mudar completamente essa realidade: transformar a borracha dos pneus em asfalto. A tecnologia existe no Estados Unidos, na Europa e na África do Sul desde 1960, mas chegou ao Brasil em 2001. O chamado “asfalto-borracha” utiliza em sua composição a borracha de pneus sem condições de rodagem. O primeiro quilômetro testado usou 750 pneus de carro e provou que essa é uma alternativa não somente mais econômica, mas que gera um ganho de valor incomensurável para o meio ambiente.

O grande problema dos pneus é que a sua principal matéria-prima, a borracha vulcanizada, não se degrada facilmente no meio ambiente: são necessários de 300 a 400 anos para que se decomponha. Se queimado a céu aberto, o pneu é altamente poluente, pois libera dióxido de carbono e enxofre. Pneus ao relento também são prejudiciais para a saúde pública, uma vez que acumulam água e, conseqüentemente, tornam-se lugar perfeito para a proliferação do mosquito da dengue.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

O uso do "Asfalto Ecológico" não gera custos adicionais, pois chega ser mais econômico que o asfalto tradicional.

Outras vantagens comprovadas do "Asfalto Borracha" ou "Asfalto Ecológico":

- 1- A cada metro quadrado, recicla-se um pneu inutilizável;
- 2- É necessária a metade da espessura asfáltica em relação à convencional;
- 3- Segurança: aumenta a aderência do pneu com o asfalto;
- 4- Diminui em cinco decibéis o nível de ruído provocado pelo tráfego;
- 5- O "Asfalto Borracha" dura de 15 a 20 anos mais que o asfalto convencional.

Diante de todo exposto, ficamos na expectativa de contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente, que é medida eficaz para uma cidade que cada vez mais valoriza o meio ambiente.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 01 de fevereiro de 2013.


ADEMIR DA SILVA
- Vereador -